no prazo de vinte e quatro horas. A perícia será realizada na Rua Cristiano França Teixeira Guimarães, 80. Cinco. Contagem-MG. Fone: 31-3399-7129 no dia 28.04.2017 às 9h. PRODUTO: PÉ DE MOLEQUE – TERMO DE COLETA N° 1143874. MARCA: SÍTIO SÃO JOSÉ/SEM INDICAÇÃO QUANTITATIVA - EMBALAGEM PLÁSTICA. LOCAL DA COLETA: RODRIGUES SUPERMERCADOS LTDA. RUA DUQUE DE CAXIAS, 260 – CENTRO – POUSO ALEGRE/MG. Publique-se, consoante relação abaixo. Contagem 05 de Abril de 2017. FERNANDO ANTÔNIO FRANÇA SETTE PINHEIRO- Director-Geral do IPEM/MG. COMUNICADO DE PERÍCIA

	Communication and the communication of the communic					
Nº				CNPJ/CPF		
1.	EDSON 64557340	VALERIO 687	BITENCOUR	15.806.087/0001-66		

Contagem, 05 de Abril de 2017 Fernando Antônio França Sette Pinheiro DIRETOR GERAL DO IPEM/MG

06 947000 - 1

ATO N° 035/2017-CONCEDE QÜINQÜÊNIO, nos termos do art.112, do ADCT, da CE/1989, ao (s) servidor (es): MASP: 1056250-2, PEDRO DE OLIVEIRA VENÂNCIO, AFGMQ ref. ao 3°qq a partir

05 946416 - 1

### Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Presidente: José Donaldo Bittencourt Júnior

Atos decisórios de 06/04/2017. Disponível no site: www.jucemg. mg.gov.br. Belo Horizonte, 06 de abril de 2017. José Donaldo Bittencourt Júnior. Presidente

03 945125 - 1

# Secretaria de Estado do Meio Ambiente e do Desenvolvimento Sustentável

Secretário: Jairo José Isaac

# **Expediente**

NOTIFICAÇÃO DE AUTO DE INFRAÇÃO

Nos termos do artigo 32 do Decreto 44.8442008, ficam os autuados abaixo indicados, notificados da lavratura de auto de infração em razão do descumprimento da legislação ambiental estadual, com o prazo máximo de 20 (vinte) dias, a contar desta publicação, para apresentar defesa junto à Subsecretaria de Fiscalização Ambiental da SEMAD. Comunicamos que findo o prazo estipulados em atendimento, será declarada, por termo, a ausência de manifestação do autuado, com as consequências definidas na legislação vigente, sendo promovido o regular encaminhamento do processo.

Nome	T.1 .: C ~	1 7 0 7
Nome	Identificação	Auto de Infração
Vigaforte Imobiliários Ltda.	12.531.991/0001-18	124795/2013
Vigaforte Imobiliários Ltda.	12.531.991/0001-18	124796/2013
Mauro Barbosa Martins Filho	263.459.606-59	209600/2013
Pedro Mendes dos Reis Filho	084.004.046-61	168127/2013
Pedro Mendes dos Reis Filho	084.004.046-61	144376/2013
Adevilson Ferreira Reuter	RG: 10.348.105	189021/2013
Benedito Marques Oliveira Gonçalves	11.429.143/0001-01	137592/2013
Cássio Vinicio Silva de Paula	004.896.486-73	136073/2013
Eremito Alves do Amaral	271.340.928-44	211178/2013
Angelo Tavares Dias	407.405.366-72	121111/2013
Geraldo Nunes Vieira	264.533.826-00	80101/2013
Matuzalen de Souza	028.212.756-92	211177/2013
José Nilton de Morais	798.644.906-30	162040/2013
Antonio Geraldo Vilas Nova	RG: 7.318.635	201514/2013
Marcos de Almeida dos Santos	793.795.246-68	189045/2013
José Milton Pereira de Souza	-	207626/2013
Raimundo Edson Pereira Barbosa	477.675.616-15	125424/2013
José Ribeiro Sobral	056.343.356-83	163558/2013
Manoel Messias Nunes de Oliveira	598.274.246-53	163560/2013
Cícero Antônio Miranda Barbosa	061.823.756-98	145539/2013
Antônio de Souza Gomes	634.607.697-34	183028/2013
Adelino Alves de Souza	094.626-866-53	158480/2013
Adelino Alves de Souza	094.626-866-53	208507/2013
Vanderli Pacheco da Silva	045.451.696-78	117199/2013
Alex Marlon Silveira de Almeida	767.009.176-20	160256/2013
José Rodrigues Ferreira da Silva	054.961.296-30	133588/2013
Maria das Dores Rodrigues da Costa	059.416.716-79	148816/2013
Vicente Dias Xavier	757.535.616-91	148815/2013
Francisco Jonas Rodrigues da Silva	582.453.326-15	148817/2013
Gedeon Godinho Pinto	RG: 11.389.536	213416/2013
Sidinei Maciel Resende	037.679.556-57	107603/2013
Antonio Moreira Cunha	398.093.746-15	107606/2013
Messias dos Reis Oliveira	293.366.946-34	166673/2013
José Nazareno de Faria	016.317.486-53	136069/2013
Daniel Gonçalves de Faria	584.632.836-91	197992/2013
Diego Junior Viana	112.451.846-39	161448/2013
Sebastião Jacinto da Silva	035.279.166-79	197973/2013
Pedro Teixeira da Silva	298.319.896-00	197975/2013
Fogozão Indústria e Comércio LTDA. ME	09.688.145/0002-82	103388/2013

Em relação aos autos de infração listados abaixo, vale informar que têm seu crédito não tributário proveniente das penalidades de multa aplicadas enquadrados nos requisitos do art. 6º caput e §2º, da Lei 21.735/15, estando, portanto, REMITIDOS, caso não seja apresentada defesa. Ademais, conforme disposição do §4º do art. 6º a remissão prevista na lei 21.735/2015 diz response DEXCLUSIVAMENTE aos créditos não tributários (pena de multa). Os bens eventualmente apreendidos serão objeto de destinação legal, oportunamente, conforme disposições do art. 71 do Decreto

Nome	CPF/CNPJ	AI
Construtora Scalzo Cardoso Ltda.	18.043.984/0001-53	54566/2011

ANULAÇÃO DOS AUTOS DE INFRAÇÃO
A Secretaria de Estado do Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável – SEMAD notifica os autuados abaixo relacionados, por estarem em local ignorado, incerto ou não sabido, da decisão administrativa que: promoveu a anulação dos respectivos autos de infração após constatação de vício insanável e determinou o arquivamento do processo administrativo e deu ciência da decisão ao órgão responsável pela lavratura do auto de infração, para adoção das providências cabíveis.

<u>Autuado</u>	Processo	AI
Humberto Aparecido Martins CPF: 105.391.348-64	464371/17	129381/2012
Sebastião Fernandes Andrade CPF: 039.502.866-32	464361/17	184182/2012

Para maiores esclarecimentos, o interessado poderá dirigir-se à Diretoria de Autos de Infração, situada na Rodovia Papa João Paulo II, número 4143, Bairro Serra Verde, Edificio Minas, 1º andar – Belo Horizonte/MG ou contatar através do telefone (31) 3915-1280.

### Conselho Estadual de Política Ambiental

Presidente: Jairo José Isaac

O Superintendente Regional de Meio Ambiente da SUPRAM Norte de Minas torna público que foi concedida a Autorização para Intervenção Ambiental, por meio do Documento Autorizativo para Intervenção Ambiental - DAIA, conforme o processo abaixo identificado:

\*Antiônio Ferreira Barbosa/Fazenda São Bartolomeu - Intervenção em APP sem supressão de vegetação nativa - Itacambira/MG - PA/Nº 6085000003/14, DAIA Nº 0027955-D. VALIDADE: 04 (QUATRO) ANOS, CONTADOS DA DATA DA CONCESSÃO DA AUTORIZAÇÃO: 09/04/2014.

(a) Clésio Cândido Amaral. Superintendente Regional de Meio Ambiente da SUPRAM Norte de Minas.

## 06 947460 - 1

O Conselho Estadual de Política Ambiental - COPAM torna públicas as DECISÕES determinadas pela 172º Reunião Ordinária do Plenário do Conselho Estadual de Política Ambiental - COPAM realizada no dia 05 de abril de 2017, às 14h, na rua Espírito Santo, 495, 4º andar/Plenário do COPAM/CERH-MG, Centro, Belo Horizonte/MG, a saber: 4. Exame da Ata da 171º RO de 14/09/2016. APROVADA. 5. Indicação de representantes do COPAM, um do poder público e um da sociedade civil, para atuar junto ao Fórum Interconselhos da Secretaria de Estado de Direitos Humanos, Participação Social e Cidadania. INDICADOS OS SEGUINTES MEMBROS: REPRESENTANDO O PODER PÚBLICO - SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÂVEL - SEMAD (ANDRE LUIS RUAS) E REPRESENTANDO A SOCIEDADE CIVIL - KALUANA UPIJARA K'UP CONSERVAÇÃO E GESTÃO AMBIENTAL (GLEYBER FEREIRA E SILVA CARNERIRO), 6. Decreto Estadual nº 47.132 de 20 de janeiro de 2017, que regulamenta a Lei Federal nº 13.019/2014, Marco Regulatório das Organizações da Sociedade Civil. Apresentação Luciana Mara de Freitas Souza da Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável (Semad). APRESENTADO 7. Centro Brasileiro de Estados em Ecologia de Estrados. Apresentação de Centro Brasileiro de Estados em Ecologia de Estrados. Apresentação de Reio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável (Semad). APRESENTADO 7. Centro Brasileiro de Estados em Ecologia de Estrados. Apresentação de Reio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável (Semad). APRESENTADO 7. . Centro Brasileiro de Estudos em Ecologia de Éstradas. Apresentaão: Universidade Federal de Lavras - UFLA. APRESENTADO. 8

Gestão das Unidades de Conservação do Estado de Minas Gerais. Apresentação: IEF e Semad. APRESENTADA. 9. Mapa da Qualidade das Águas. Apresentação: Instituto Mineiro de Gestão das Águas (IGAM). APRESENTADO. 10. Proposta de Agenda Anual das reuniões do Plenário do Conselho Estadual de Política Ambiental - COPAM para o ano de 2017. Apresentação: SEMAD. APROVADA. (a) Jairo José Isaac Secretário de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável e Presidente do Conselho Estadual de Política Ambiental - COPAM.

O Superintendente Regional de Meio Ambiente da SUPRAM Zona da Mata torna público que o requerente abaixo identificado solicitou:

1) Licença Prévia concomitante com a Licença de Instalação: \*Cito Energia Participações S.A. - Barragens de geração de energia hidrelétrica - Fervedouro/MG - PA/N\* 02198/2017/001/2017 - Classe 3.

(a) Alberto Felix lasbik. Superintendente Regional de Meio Ambiente da SUPRAM Zona da Mata.

O Superintendente Regional de Meio Ambiente da SUPRAM Central Metropolitana, torna público que Gerdau Açominas S.A. - Mina de Várzea do Lopes, através do processo nº 01776/2004/026/2017 DNPM nº 932705/2011, Classe 3, solicitou Licença Ambiental com análise concomitante das Etapas Prévia, de Instalação e de Operação (Fase Unica) para as atividades de linhas de transmissão de energia elétrica; lavra a céu aberto sem tratamento ou com tratamento a seco minério de ferro; unidade de tratamento de minerais - UTM; obras de infraestrutura (pátios de residuos e produtos e oficinas); pilhas de rejeito/estéril, subestação de energia elétrica - Ferro, nos municipios de Itabirito/MG. Informa que foi apresentado o EIA (Estudo de Impacto Ambiental) e o RIMA (Relatório de Impacto Ambiental), e que o RIMA encontra-se à disposição dos interessados na Superintendência Regional de Meio Ambiente Central Metropolitana - SUPRAM/CM, das 8h30min às 11h e das 13h30min às 16h. Comunica que os interessados na Realização da Audiência Pública deverão formalizar o requerimento, conforme

Deliberação Normativa COPAM nº 12/94, de 23/12/94, na SUPRAM/ CM, localizada Rua Espírito Santo, 495, Centro, Belo Horizonte/MG, CEP 30.160-030, das 8h30min às 11h e das 13h30min às 16h, dentro do prazo de 45 (quarenta e cinco) dias a contar da data desta publicação. (a) Leonardo Tadeu Dallariva Rocha. Superintendência Regional de Meio Ambiente da SUPRAM Central Metropolitana.

RETIFICAÇÃO DE PUBLICAÇÃO (Publicado no Diário Oficial de "MG" no dia 31/10/2016 - pág. 23) O Conselho Estadual de Política Ambiental - COPAM, torna público que Mineração Fazenda dos Borges Ltda., através do processo nº 00291/1991/010/2016 - Classe 6, solicitou Licença de Operação Corretivo

Corretivo
Onde se lê:
(...) para a atividade de Lavra a céu aberto ou subterrânea em áreas cársticas com ou sem tratamento; unidade de tratamento de minerais utm;
Postos revendedores, postos de abastecimento, instalações de sistemas retalhistas e postos flutuantes de combustíveis (...)
Leia se:
(...) para as atividades de lavra a céu aberto ou subterrânea em áreas cársticas com ou sem tratamento; unidade de tratamento de minerais - UTM; postos revendedores, postos de abastecimento, instalações de sistemas retalhistas e postos flutuantes de combustíveis; obras de infraestrutura (pátios de residuos, produtos e oficinas) (...)
\*Obs.: As demais informações permanecem inalteradas.

RETIFICAÇÃO DE PUBLICAÇÃO: (Publicado no Diário Oficial de "MG", no dia 01/04/2017 - pág. 13) O Superintendente Regional de Meio Ambiente da SUPRAM Jequ tinhonha torna público que os requerentes abaixo identificad solicitaram;

# Onde se Lê:

mantina/MG - PA/Nº 14010000069/2017. \*Agropecuária São Sebastião do Peri Peri Ltda/Fazenda do Tigre - Supressão de Cobertura Vegetal Nativa com Destoca; Intervenção em APP com Supressão de Cobertura Vegetal Nativa - Gouveia/MG - PA/Nº 14010000073/2017. \*Slesus de Souza Neves/Sitio Água Viva - Supressão de Cobertura Vegetal Nativa com Destoca - Couto de Magalhães de Minas/MG - PA/Nº 14010000074/2017. \*Afonso Celso Moraes de Sousa Carmo/ Fazenda Resplendor/Palmital - Supressão de Cobertura Vegetal Nativa com Destoca - Datas/MG - PA/Nº 14010000075/2017. \*HWII Mineração Ltda. ME/Fazenda Vargem do Funil/Josefa de Barros/Barretos - Intervenção em APP sem Supressão de Cobertura Vegetal Nativa - Presidente Kubitschek/MG - PA/Nº 14010000099/2017.

C...)
Leia-se:
"\*Henrique Ávila Carvalho/Sitio Capão das Cutias - Supressão de
Cobertura Vegetal Nativa com Destoca - Conceição do Mato Dentro/MG - PA/N° 14030000013/2017. \*Mineração Franca Ltda. ME/
Fazenda Santo Antônio/São Roberto - Intervenção em APP com
Supressão de Cobertura Vegetal Nativa - Gouveia/MG - PA/N°
14030000040/2017. \*Marcone Paulino/Fazenda Ribeirão - Intervenção
em APP sem Supressão de Cobertura Vegetal Nativa - Diamantina/MG
- PA/N° 14030000067/2017. \*João Antônio Ferreira/Fazenda Pastinho
Supressão de Cobertura Vegetal Nativa com pestoca Dismantina/MG
- PA/N° 14030000067/2017. \*João Antônio Ferreira/Fazenda Pastinho em APF sein supressa de Cobertura Vegetal Nativa - Dianiantima, Par-PA/N° 14030000067/2017. \*João Antônio Ferreira/Fazenda Pastinho - Supressão de Cobertura Vegetal Nativa com Destoca - Diamantina/MG - PA/N° 14030000068/2017. \*Antônio Carlos Cruz/Fazenda dos Nobres - Supressão de Cobertura Vegetal Nativa com Destoca - Diamantina/MG - PA/N° 14030000069/2017. \*Agropecuária São Sebas-Tião do Peri Peri Ltda/Fazenda do Tigre - Supressão de Cobertura Vegetal Nativa com Destoca; Intervenção em APP com Supressão de Cobertura Vegetal Nativa - Gouveia/MG - PA/N° 14030000073/2017. \*Jesus de Souza Neves/Sitio Água Viva - Supressão de Cobertura Vegetal Nativa com Destoca - Couto de Magalhães de Minas/MG - PA/N° 14030000074/2017. \*Afonso Celso Moraes de Sousa Carmo/Fazenda Resplendor/Palmital - Supressão de Cobertura Vegetal Nativa com Destoca - Datas/MG - PA/N° 14030000075/2017. \*HWII Minicarção Ltda. ME/Fazenda Vargem do Funil/Josefã de Barros/Barretos - Intervenção em APP sem Supressão de Cobertura Vegetal Nativa - Presidente Kubitschek/MG - PA/N° 14030000099/2017. (...)"

\*Obs.: As demais informações permanecem inalteradas.

RETIFICAÇÃO DE PUBLICAÇÃO (Publicado no Diário Oficial de "MG" no dia 05/04/2017 - pag. 18) O Superintendente Regional de Meio Ambiente da SUPRAM do Noro-este de Minas torna público que os requerentes abaixo identificados

Onde se le: 
\*Francisco Rabelo de Souza/Fazenda Mata dos Calçados - Intervenção em APP com supressão de vegetação nativa - Arinos/MG - PA/Nº 
07020000100/17.

(...)
Leia-se
\*Francisco Rabelo de Souza/Fazenda Mata dos Calçados - Inte
em APP com supressão de vegetação nativa - João Pinheiro/N
Nº 07020000100/17.

(...)
Obs.: As demais informações permanecem inalteradas.

(...)
Obs.: As demais informações permanecem inalteradas.

O Superintendente Regional de Meio Ambiente da SUPRAM Noroeste de Minas torna público que foram concedidas as Autorizações para Intervenção Ambiental, por meio dos Documentos Autorizativos para Intervenção Ambiental. PoAIA's, conforme os processos abaixo identificados:
\*Prefeitura Municipal de Uruana de Minas/Estrada Vicinal Pasto dos Bois Sentido PA Oziel Alves, Km 04 - Intervenção em APP com supressão de vegetação nativa - Uruana de Minas/MG - PA/N° 07010004567/16. DAIA N° 0031941-D. VALIDADE: 20 (DOIS) ANOS, CONTADOS DA DATA DA CONCESSÃO DA AUTORIZA-ÇÃO: 05/12/2016. \*WD Agroindustrial Ltda/Fazenda Oliveira, Canaã, Capão ou Lages, Colorado e Nova Vereda - Supressão da cobertura vegetal nativa com destoca - João Pinheiro/MG - PA/N° 07020001366/16. DAIA N° 0031921-D. VALIDADE: 04 (QUATRO) ANOS, CONTADOS DA DATA DA CONCESSÃO DA AUTORIZAÇÃO: 25/01/2016. \*Votorantim Metais Zinco S.A./Fazenda Salobo, Lugar Palmito - PA/N° 0703000077/16. DAIA N° 0031990-D. VALIDADE: 04 (QUATRO) ANOS, CONTADOS DA DATA DA CONCESSÃO DA AUTORIZAÇÃO: 31/10/2016. \*Lider Desenvolvimento Habitacional EIRELI/Fazenda Arrenegado - Supressão da cobertura vegetal nativa com destoca - Paracatu/MG - PA/N° 0703000093/16. DAIA N° 003198-D. VALIDADE: 02 (DOIS) ANOS, CONTADOS DA DATA DA CONCESSÃO DA AUTORIZAÇÃO: 90/01/2017. \*Votorantim Metais Zinco S.A./Fazenda Salobo - Supressão da cobertura vegetal nativa com destoca - Vazante/MG - PA/N° 0703000093/16. DAIA N° 003198-D. VALIDADE: 02 (DOIS) ANOS, CONTADOS DA DATA DA CONCESSÃO DA AUTORIZAÇÃO: 90/01/2017. \*Votorantim Metais Zinco S.A./Fazenda Salobo - Supressão da cobertura vegetal nativa com destoca - Vazante/MG - PA/N° 07030000152/16. DAIA N° 0032151-D. VALIDADE: 02 (DOIS) ANOS, CONTADOS DA DATA DA CONCESSÃO DA AUTORIZAÇÃO: 18/01/2017. \*Gilberto Kohl/Fazenda Melo - Supressão da cobertura vegetal nativa com destoca - Paracatu/MG - PA/N° 0703000152/16. DAIA N° 0032095-D. VALIDADE: 04 (QUATRO) ANOS, CONTADOS DA DATA DA CONCESSÃO DA AUTORIZAÇÃO:

(a) Ricardo Rodrígues de Carvalho. Superintendente Regional de Meio Ambiente da SUPRAM Noroeste de Minas.

O Superintendente Regional de Meio Ambiente da SUPRAM Noroeste de Minas torna público que foi INDEFERIDA a Autorização para Intervenção Ambiental, conforme o processo abaixo identificado:
\*Bomsucesso Imóveis Ltda/Fazenda Pereirinha - Supressão da cobertura vegetal nativa com destoca - Paracatu/MG - PA/N° 07030001284/16. INDEFERIDO.

30001284/16. INDEFERIDO. Ricardo Rodrigues de Carvalho. Superintendente Regional de Meio biente da SUPRAM Noroeste de Minas.

O Conselho Estadual de Política Ambiental - COPAM torna público que o requerente abaixo identificado solicitou à Superintendência Regional de Meio Ambiente do Sul de Minas:

1) Licença Prévia: \*A. Granuso Ltda. - Extração de areia e cascalho para utilização imediata na construção civil - Piranguinho/MG - PA/Nº 12406/2006/001/2017 - Classe 5.

(a) Germano Luis Gomes Vieira. Secretário de Estado Adjunto de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável e Secretário Executivo do COPAM.

O Superintendente Regional de Meio Ambiente da SUPRAM Central Metropolitana torna público o cancelamento do processo abaixo identificado:

1. Autorização Ambiental de Eupeiana.

Autorização Ambiental de Funcionamento: "Consocrio Empa-Seci-Cava Oeste - Transporte rodoviário de produtos perigosos, conforme Decreto Federal nº 96.044, de 18-5-1988 - Belo Horizonte/MG - PA/Nº 29135/2014/002/2016 - Classe 1. Certificado nº 0097156/2016.
 Leonardo Tadeu Dallariva Rocha. Superintendente Regional de Meio Ambiente da SUPRAM Central Metropolitana.

O Conselho Estadual de Política Ambiental - COPAM torna público

O Conselho Estadual de Política Ambiental - COPAM torna público que o requerente abaixo identificado solicitou à Superintendência Regional de Meio Ambiente Norte de Minas:

1) Licença de Operação Corretiva: \*Vallée S.A. - Fabricação de produtos para diagnósticos com sangue e hemoderivados, farmoquímicos (matéria-prima e princípios ativos), vacinas, produtos biológicos e/ ou aqueles provenientes de organismos geneticamente modificados. - Montes Claros/MG - PA/N\* 00031/1985/010/2017 - Classe 6.

(a) Germano Luiz Gomes Vieira. Secretário de Estado Adjunto de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável e Secretário Executivo do COPAM.

DELIBERAÇÃO COPAM Nº 1.089, DE 06 DE ABRIL DE 2017
Altera a Deliberação COPAM nº 997, de 16 de dezembro de 2016.
O SECRETÁRIO DE ESTADO ADJUNTO DE MEIO AMBIENTE E
DESENVOLVIMENTO SUSTENTÂVEL, no uso das atribuições que
lhe conferem o artigo 15, parágrafo único do Decreto nº 46.953, de 23
de fevereiro de 2016 e o artigo 1º da Deliberação COPAM nº 133, de
30 de dezembro de 2003;
DELIBERA:
Art.1º O item 1, da letra "e", do número II, do Anexo Único, da Deliberação COPAM nº 997, de 16 de dezembro de 2016, que estabelece
a designação dos membros da Unidade Regional Colegiada Alto São
Francisco - URC/ASF do COPAM, passa a vigorar com a seguinte
redação:
(...)

(...)
e) Conselho Municipal de Meio Ambiente - CODEMA - de Município situado na circunscrição territorial da URC/ASF, oriundo de segmento da sociedade civil;
1 - Conselho Municipal de Meio Ambiente - CODEMA de Divinópolis/

MG; Titular: Clever Greco Magalhães 1° Suplente: José Alonso Dias 2° Suplente: Vantuil Aparecido Alves Art.2º Esta Deliberação entra em vigor na data de sua publicação. Belo Horizonte, 06 de abril de 2017. (a) Germano Luiz Gomes Vieira. Secretário de Estado Adjunto de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável.

### Fundação Estadual do **Meio Ambiente**

Presidente: Rodrigo de Melo Teixeira

PORTARIA FEAM Nº 583, DE 06 DE ABRIL DE 2017.

Dispõe sobre a instituição da Comissão Interna de Seleção e Coordenação da FEAM no âmbito do PCRH/FAPEMIG.

O Presidente da Fundação Estadual de Meio Ambiente - FEAM, tendo em vista o disposto na Lei nº 21.972, de 21 de janeiro de 2016, e no uso das atribuições que lhe confere o artigo 10, inciso I, do Estatuto da FEAM, aprovado pelo Decreto nº 45.825 de 20 de dezembro de 2011,

Art. 1 ° - Instituir, nos termos da Resolução nº 07/2001 da Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado de Minas – FAPEMIG, a Comissão Interna de Seleção e Coordenação dos Planos Plurianuais e Operativos Anual da Fundação Estadual do Meio Ambiente no âmbito do Programa de Capacitação de Recurso Humanos da FAPEMIG – PCRH/FAPEMIG.

Art. 2º - A Comissão Interna de Seleção e Coordenação da FEAM terá

I - Cibele Mally de Souza, MASP 1.200.660-7: Coordenadora;

II – Alessandro Ribeiro Campo, MASP 0. 669.414-5: Representante do Gabinete da FEAM;

III – Fernanda Meneghinn, MASP 1.147.991-2: representante da Diretoria de Instrumentos de Gestão e Planejamento Ambiental;

IV – Alice Libânia Santana Dias, MASP 1.227.462-7, representante da Diretoria de Gestão de Resíduos; V – Paulo Roberto de Souza Manso, MASP 1.148.215-5, representante da Superintendência de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas.

Art. 3º - Compete a Comissão Interna de Seleção e Coordenação da

AMI: - dar ampla divulgação, no âmbito da Instituição, do Programa Insti-cional de Capacitação de Recursos Humanos;

II – divulgar e fornecer aos servidores da Instituição as informações sobre oportunidades de capacitação, democratizando o acesso às moda-lidades de apoio previstas no programa;

III - promover a seleção do pessoal habilitado a ser trei

IV – responsabilizar-se por todos os procedimentos jurídico-administrativo pertinentes, sob orientação da Procuradoria, no que se refere à análise dos assuntos jurídicos;

 $V-responsabilizar-se \ pela \ completeza \ e \ confiabilidade \ das \ informações \ prestadas \ à FAPEMIG \ relativa \ aos \ pleitos \ apresentados;$ 

VI - garantir a execução de todas as atividades de sua competência

Art. 4° - A Comissão poderá solicitar ao Presidente a convocação de terceiros, servidores ou não da FEAM, com capacidade técnica e científica para colaborar com a Comissão, na obtenção de seus objetivos.

Art. 5º - Compete a Servidora Marleize de Souza Barbosa, MASP 1.043.881-0, o acompanhamento dos procedimentos de pagamento e prestação de contas relativos aos processos envolvendo os recursos da FAPEMIG.

Art. 6º - A representação da Comissão junto à FAPEMIG e a tramitação dos pleitos decorrentes serão exercidas pela servidora Cibele Mally de Souza, encarregada do acompanhamento da implementação do Plano Institucional e da tramitação dos pleitos dele decorrentes, cabendo-lhe zelar pelo perfeito e fiel atendimento às exigências operacionais da Resolução nº 07/2001 da FAPEMIG, bem como pelas instruções complementares que façam parte do programa.

Art. 7º - A Comissão Interna de Seleção e Coordenação da FAPEMIG será renovada anualmente através da substituição de, no mínimo, um será renovada anualment terço dos seus membros.